



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE NAVEGANTES
ATOrd 0001362-05.2023.5.12.0056
RECLAMANTE: ODAIR JOSE ANACLETO
RECLAMADO: HOST DOEGE JUNIOR E OUTROS (1)

DESPACHO

Julgo subsistente a penhora e boa sua avaliação – ID. [d4a1516](#).

À hasta pública.

Diante da manifestação do reclamante, **NOMEIO** a leiloeira indicada, Sra. FRIDA CRISTIAN PEREIRA BECKER, que deverá designar hasta pública na forma da lei.

Arbitro a comissão para efeito de pagamento antes da alienação judicial em R\$ 500,00 (quinhentos reais), para efeito de ressarcimento de eventuais despesas custeadas pela leiloeira.

Fica credenciada a leiloeira desde já:

- a) proceder às intimações na forma do art. 889, V, do CPC, inclusive dos demais interessados;
- b) caso resulte negativa a hasta, promover a venda direta dos bens, no prazo de 90 dias.

NAVEGANTES/SC, 11 de maio de 2026.

GLAUCIO GUAGLIARIELLO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

